



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Município de Toledo Estado do Paraná

RESOLUÇÃO nº 08, de 21 de março de 2023.

Delibera pela aprovação do Relatório de Gestão dos Direitos da Pessoa Idosa referente ao 3º quadrimestre de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, em conformidade com a Lei 2.359/2021, representado por sua Presidente, Sra. Martha Regina Rohr, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 21 de março de 2023**, às 08h30min, presencial, na Central dos Conselhos;

Considerando a Resolução nº 08, de 15 de março de 2022, que dispõe sobre a apresentação de relatórios quadrimestrais das Secretarias que prestam atendimento à pessoa idosa no município de Toledo/PR;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR o Relatório de Gestão Quadrimestral dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Toledo-Paraná, referente ao 3º Quadrimestre de 2022, das seguintes Secretarias:

- I – Secretaria de Assistência Social;
- II – Secretaria da Cultura;
- III – Secretaria da Educação;
- IV – Secretaria de Esporte e Lazer;
- V – Secretaria da Saúde;
- VI – Secretaria de Segurança e Trânsito;
- VII – Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 21 de março de 2023.

MARTHA REGINA ROHR
Presidente do CMDI

[Órgão Oficial do Município de Toledo, Edição nº 3.516, 28 de março de 2023, página 74.](#)